

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0345, DE 06/03/2018.  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**
**REDUZ**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0230	230.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>230.000,00</b>

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>			
30.011.03.126.2046.1096	MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	339040	0230	230.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>230.000,00</b>

**PORTARIA n.º 351/2018/GAB/DPERO** Porto Velho - RO, 07 de março de 2018.

*Delega à Diretoria da Divisão de Recursos Humanos atribuição para analisar e decidir os pedidos de agendamento e/ou alteração de gozo de férias ou de folgas compensatórias dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

**CONSIDERANDO** o interesse e necessidade de conferir maior agilidade e eficiência na decisão e providência de pedidos relacionados ao controle do gozo de férias e/ou folgas compensatórias dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e considerando, ainda, o disposto no inciso XXIII do art. 8º da Lei Complementar nº 117/1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DELEGAR** à Diretora da Divisão de Recursos Humanos (DRH) e, em seus afastamentos legais e impedimentos, ao respectivo substituto a competência para, observadas as normas legais e regulamentares, analisar, decidir e expedir portaria relacionados aos pedidos de agendamento e/ou alteração de gozo de férias e/ou de folgas compensatórias dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO).

**Art. 2º.** Os requerimentos de agendamento e/ou alteração de gozo de férias e/ou de folgas compensatórias dos servidores no âmbito da DPE-RO **deverão ser protocolados diretamente na Divisão de Recursos Humanos**, admitida a formulação eletrônica ([drh@defensoria.ro.def.br](mailto:drh@defensoria.ro.def.br)), desde que através de endereço de e-mail institucional e acompanhado da cópia digitalizada de memorando ou formulário regularmente assinado.

**§ 1º.** A Divisão de Recursos Humanos deverá observar rigorosamente os prazos para resposta ao pedido e comunicar imediata e diretamente o requerente nos termos do art. 6º-A da Resolução nº 24/2014/CSDPERO.

**§ 2º.** O requerimento desacompanhado de visto de concordância da chefia imediata do servidor interessado será indeferido de plano.

**Art. 3º.** O disposto nesta Portaria não se aplica aos pedidos de conversão de férias em abono pecuniário ou de suspensão/interrupção de férias, os quais deverão ser remetidos ao Gabinete do Defensor Público-Geral – acompanhado das respectivas informações funcionais pela DRH – para regular tramitação.

**§ 1º.** Sendo o pedido de conversão em abono cumulado com agendamento e/ou alteração de gozo de férias e/ou folgas, a Diretoria da Divisão de Recursos Humanos deverá, desde logo, decidir este e, depois, encaminhar o expediente acompanhado das respectivas informações funcionais ao setor de autuação, que atuará e devolverá ao Gabinete.

**§ 2º.** No requerimento de conversão de férias em abono pecuniário o interessado deverá indicar o período de gozo correspondente para o caso de

indeferimento. Não indicado o período de gozo, considerar-se-á este a partir do primeiro dia útil do mês de gozo original.

**Art. 4º.** A Divisão de Recursos Humanos poderá elaborar formulários-padrão para veiculação dos requerimentos objeto desta portaria, fazendo-os serem disponibilizados a todos os servidores interessados, inclusive no site da instituição.

**Art. 5º.** A delegação objeto desta portaria poderá ser revogada a qualquer tempo.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018/CPCL/DPE/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0128.2018/DPE-RO**

**UASG 926224**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Participação exclusiva de ME, EPP e Equiparados

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 053/2018-GAB/DPE de 09 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 11 do dia 17 de janeiro de 2018, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, sobre o Nº 002/2018/CPCL/DPE/RO, do tipo menor preço, com adjudicação global, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, nº 15.643/2011 e nº 21.675/2018, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à contratação de empresa de engenharia para realização de sondagem de solos à percussão para determinação das tensões admissíveis para cálculo de fundações e estudo de subsolo, nos terrenos doados pelos municípios de Ariquemes, Guajará-Mirim, Jaru e Vilhena para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 27/03/2018, às 09h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O valor total estimado é R\$ 23.956,64 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**Porto Velho - RO, 28 de fevereiro de 2017.**

**Ricardo José Gouveia Carneiro**  
Pregoeiro